

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em, 20/06/13  
Assessoria de Plenário

**DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB**

INDICAÇÃO Nº **IND 11802 /2013**  
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

**Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover ampla reforma e benfeitorias no Centro de Ensino Fundamenta – CEF 19, localizado na EQNL 10/12, na Região Administrativa De Taguatinga – RA III.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover ampla reforma e benfeitorias no Centro de Ensino Fundamental – CEF 19, localizado na EQNL 10/12, na Região Administrativa de Taguatinga – RAIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A reforma geral e benfeitorias que se quer através desta proposição irão atender antiga reivindicação dos professores e da comunidade escolar atendida pelo Centro de Ensino Fundamental – CEF 19, localizado na EQNL 10/12, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

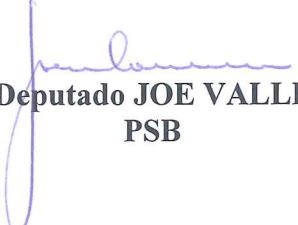
*“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos De Taguatinga.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de

de 2013.

  
Deputado JOE VALLE  
PSB

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11802/2013  
Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 19/Jun/2013 11:02

11802  
12595



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11802 / 2013  
Folha Nº 02 BIA